



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802
www.boituva.sp.gov.br

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2019 – TERCEIRO SETOR QUE ESTABELECE REGIME
JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE
BOITUVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,
NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO EM REGIME DE
MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ no. 46.634.499/0001-90, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 01 Boituva/SP, CEP. 18.550-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. FERNANDO LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CRQ nº 4.215.368 e CPF nº 042.894.218-06, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO, NOSSO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, com CNPJ nº 50.334.606.0001-31, e sede na Rua João Marcon 405, Parque Nossa Senhora das Graças, Boituva — SP, neste ato representada pelo Presidente Voluntária MÁRCIO LUIS GUERRA, com CPF nº 129.258.048-88 e RG 18.098.301-5, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM** firmar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

As partes identificadas ajustaram, na data de 10 de julho de 2019, o Termo de Colaboração Nº 01/2019 e, por este instrumento, celebram o TERCEIRO TERMO ADITIVO, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber estabelecido no Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e com as disposições contidas nos autos do processo nº 6052/1/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo consignado na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração nº 01/2019, estabelece prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses, renovável, através de outros Termos Aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para a execução do objeto deste aditamento, no prazo estipulado na Cláusula Segunda, serão destinados recursos de 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no montante anual de R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais).



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

Av. Tancredo Neves, 01
Centro - Boituva
CEP 18.550-000
Tel.: (15) 3363-8802

www.boituva.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Boituva, 16 de dezembro de 2020.

Fernando Lopes da Silva
Prefeito Municipal de Boituva

Wilson Guili de Almeida
Gestor de Parceria

Márcio Luis Guerra
Presidente da Organização

Testemunhas:

Nome: **LILIANA CARDOSO ALVES**
Assinatura:
RG: **41.629.689-0** CPF: **335.872.798-02**

Nome: **Elaine Aparecida Bertaco**
Assinatura:
RG: **23.160.885-8** CPF: **156.570.388-00**